



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº217 de 02 de agosto de 2012.

Dispõe sobre o credenciamento e cadastramento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) no Município de Campinápolis, situado na Região de Saúde Garças Araguaia do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I-** A lei Nº 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.
- II-** A Portaria GM Nº 336 de 19 de fevereiro de 2002, que define as normas e diretrizes para a organização dos serviços que prestam assistência em saúde mental;
- III-** A Portaria-GM/MS Nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- IV-** O Decreto Federal Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- V-** A Portaria Nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde.
- VI-** A Portaria GM/MS Nº 3.089, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, sobre o financiamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).
- VII-** A Ata Nº 007, de 01 de outubro de 2008, da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Novo São Joaquim que aprova a implantação do CAPS de Campinápolis em parceria com o município de Novo São Joaquim.
- VIII-** A Resolução CIB 091, de 06 de outubro de 2011, que dispõe sobre a Instrução Normativa para implantação dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) nos municípios do Estado de Mato Grosso.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

IX- A Proposição Operacional da CIB/Regional de Barra do Garças MT, Nº 0024 de 27 de novembro de 2008, que dispõe sobre a implantação do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) no município de Campinópolis.

X- A Portaria Nº 109/2012/GBSES, que altera a modalidade de incentivo financeiro à Regionalização da Saúde que terá seu mecanismo de financiamento efetivado dentro do sistema de transferência fundo a fundo.

XI- A meta prioritária de implantação e implementação do CAPS para portadores de transtornos mentais e pessoas com problemas decorrentes do uso ou abuso de álcool, crack e outras drogas conforme o Pacto pela Saúde e o Plano Estadual de Saúde (PES).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o credenciamento e cadastramento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) do município de Campinópolis, situado na Região de Saúde Garças Araguaia do estado de **Mato Grosso**.

Parágrafo Único: O credenciamento/cadastramento que trata o caput deste Artigo, abrangerá também o município de Novo São Joaquim conforme acordo firmado entre as partes para o funcionamento do serviço.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 02 de agosto de 2012.

Vander Fernandes
Presidente da CIB/MT

Andreia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT

